

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38.930 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 43/94

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Medeiros aprovou e eu, Presidente nos 'termos do artigo 32 letra F do Regimento Interno da Câmara promulgo a seguinte resolução:

Art.12- A remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e verba de representação do Prefeito Municipal para o mês de fevereiro de mil no vecentos e noventa e quatro será reajustada em 40,30% (quarenta vírgu la trinta por cento), igual ao INPC de janeiro/94 e incidirá sobre os valores pagos neste mês.

Art.2º- A verba de representação do Prefeito Municipal é de ' 2/3(dois terços) de seu subsídio.

Art.3º- O Vice-Prefeito terá sua remuneração calculada em 1/4 (um quarto) do subsídio fixo do Prefeito Municipal.

Art.4º- Os valores em espécie para o mês de fevereiro são os seguintes:

II- verba de representação do Prefeito...... Cr\$300.300,34

Art.52- As despesas para o cumprimento da presente resolução correrão à conta das dotações consignadas no quadro de detalhamento orçamentário desta Prefeitura,

Art.62- Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Medeiros, 24 de fevereiro de 1994.

João Elias de Faria

Presidente